



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITA – CARNAVAL 2024

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITA – CARNAVAL 2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO – MINAS GERAIS, PARA O USO DO IMÓVEL SOB A MATRÍCULA 7.011, LOCALIZADO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 85, BAIRRO CENTRO, SACRAMENTO – MINAS GERAIS, COM IMOBILIÁRIA/EMPRESA LEDA SUDÁRIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, ESTABELECIDNA NA AV. BENEDITO VALADARES, 391, CENTRO, NA CIDADE DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 06.176.323/0001-17, DE PROPRIEDADE DE DAISY SILVANIA MALUF PAULINO DA COSTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO – MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.033.803/0001-36, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 81, Centro, cidade e Comarca de Sacramento - MG, Cep: 38.190-000, neste ato representada por seu Presidente **GREGÓRIO PEREIRA PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.006.816-74, portador da Carteira de Identidade, RG nº MG 13.561.689 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vigário Paixão, 57 Bairro Centro, cidade e Comarca de Sacramento – MG, CEP: 38.190-000 cidade e Comarca de Sacramento – MG, CEP: 38190-000;

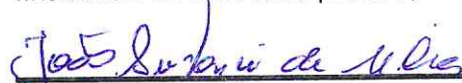
O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512 – Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,

com fundamento no artigo 2º inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 92, II, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVEM** celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o memorando apresentado na data de 23 de janeiro de 2024, pelo Comandante da Guarda Municipal de Sacramento/MG, em que solicita temporariamente o imóvel de matrícula 7.011, para ser utilizado como Posto de Comando da Guarda Municipal, Polícia Militar, Civil e demais forças de segurança no período que ocorrerá o Carnaval de 2024.

CONSIDERANDO que a CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO – MINAS GERAIS, manifesta sua concordância coma permissão de uso do imóvel urbano locado, sob a matrícula 7.011, localizado na Praça Getúlio Vargas, 85, bairro centro, Sacramento – Minas Gerais, com imobiliária/empresa LEDA SUDÁRIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, estabelecida na Av. Benedito Valadares, 391, Centro, na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. 06.176.323/0001-17, de propriedade de DAISY SILVANIA MALUF PAULINO DA COSTA, objeto de contratação mediante licitação na modalidade de DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 18/2023, instaurado sob o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2023;

CONSIDERANDO que o Comandante da Guarda Municipal de Sacramento/MG, manifesta o interesse de utilizar de toda infraestrutura, dependências e mobiliários, no período das festividades do carnaval de 2024, para ser ponto de apoio da Equipe da Guarda Municipal; Polícia Civil e Militar e demais membros que compõe a segurança do evento, com a finalidade de interesse público;



Viso:
Comandante da Guarda

S. M. Fazenda e Administração

Assessor Jurídico C. Municipal

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

CONSIDERANDO que a autorização/permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO – MINAS GERAIS, consente na prática de determinada atividade temporária e incidente sobre um bem público, revogável sumariamente a todo tempo e sem qualquer ônus para o Município;

CONSIDERANDO que a presente autorização não acarretará qualquer empecilho para o desenvolvimento normal das atividades inerentes as finalidades precípuas do bem público mencionado;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Autorizar/permitir, através deste instrumento, com a anuência expressa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO – MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.033.803/0001-36, a utilizar de toda infraestrutura, dependências e mobiliários, no período diurno e noturno, para ser centro de apoio logístico no período das festividades do carnaval de 2024, tendo a função de ponto de apoio da Equipe da Guarda Municipal; Polícia Civil e Militar e demais membros que compõe a segurança do evento, com a finalidade de interesse público, **do imóvel urbano locado, sob a matrícula 7.011**, localizado na Praça Getúlio Vargas, 85, bairro centro, Sacramento – Minas Gerais, com imobiliária/empresa LEDA SUDÁRIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, estabelecida na Av. Benedito Valadares, 391, Centro, na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. 06.176.323/0001-17, de propriedade de DAISY SILVANIA MALUF PAULINO DA COSTA, objeto de contratação mediante licitação na modalidade de DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 18/2023, instaurado sob o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2023;

CLÁUSULA SEGUNDA – A autorização ora concedida fica condicionada ao uso exclusivo das forças de segurança no período de duração do carnaval de 2024;


CLÁUSULA TERCEIRA – A presente autorização valerá pelo prazo das festividades do carnaval, podendo ser revogada a qualquer tempo;

CLÁUSULA QUARTA – A presente autorização atende as disposições contida do artigo 1º, não podendo ser transmitida a terceiros, sem prévio conhecimento e anuência da CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO – MINAS GERAIS;


CLÁUSULA QUINTA – Esta autorização entra em vigor nesta data.


Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 24 de janeiro de 2024.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Gregório Pereira Pinheiro
Presidente
Câmara Municipal de Sacramento – Minas Gerais

Testemunhas:

1) - 
Nádia Karoline dos Anjos Correia
CPF: 154.499.346-37

2) - 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04

Visto:
Comandante da Guarda

S. M. Fazenda e Administração

Assessor Jurídico C. Municipal

2